



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

PORTARIA Nº 016/2023

NOMEIA O COMITÊ DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS, EM OBEDIÊNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado sem ônus para os cofres públicos o Comitê de Privacidade de Dados Pessoais, em obediência à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Resolução nº 001/2023, de 04 de setembro de 2023, que versam sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Iporã, composta pelos seguintes membros:

I – **JULIO CEZAR CADORIN**—Presidente; brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador e Presidente deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná;

II – **AMÉLIO AVANCI NETO**—Assessor Jurídico; brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143.329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná;

III – **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO**—Diretor de Finanças; brasileiro, casado, Matrícula 53, Diretor de Finanças, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e

IV – **ROBERTO HIROMI**—Diretor Geral; brasileiro, casado, Matrícula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


JULIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2859 Pág. 146/147 Ano XII
Data 18/09/2023
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: B2DDB84A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 18/09/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

repassar teve como envolvidos recursos encaminhados à administração municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o específico dever de repassá-lo a APAE, cumprindo assim com todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, estando, portanto, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, foi encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para autorização e este estando de acordo por estar dentro dos preceitos legais, publica-se e da ciência.

Impugnações a referida justificativa para elaboração do Termo de Colaboração, devem ser encaminhadas ao e-mail licitação@iguaracu.pr.gov.br em até 03 dias após a publicação deste.

Iguaraçu(PR), 15 de Setembro de 2023

LARISSA GRAZIELA SAMPAIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3FD3A002

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2023 CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA SUPRIR
AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO E SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Chamada Pública que tem por finalidade o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Especializados de Fonoaudiologia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia de sua publicação até o dia 10 de Outubro de 2023, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h30min às 11h30min (somente nesse horário), na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 10 de Outubro de 2023.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

O EDITAL SOMENTE PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

Iguaraçu/PR, 15 de Setembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4D4654B6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 225/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 15/09/2023 a 15/09/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 15 de setembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FCFFC226

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 016/2023**

NOMEIA O COMITÊ DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS, EM OBEDIÊNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado sem ônus para os cofres públicos o Comitê de Privacidade de Dados Pessoais, em obediência à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Resolução nº 001/2023, de 04 de setembro de 2023, que versam sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Iporã, composta pelos seguintes membros:

I – JULIO CEZAR CADORIN–Presidente; brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador e Presidente deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná;

II – AMÉLIO AVANCI NETO–Assessor Jurídico; brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143.329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná;

III – MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO–Diretor de Finanças; brasileiro, casado, Matrícula 53, Diretor de Finanças, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e

IV – ROBERTO HIROMI–Diretor Geral; brasileiro, casado, Matrícula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador: B2DDB84A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 017/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER–DPO), NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS–LGPD), REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ERIC ANDERSON TIHARA**, representante legal da empresa **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.450.661/0001-23, contratada através do processo de dispensa licitatório nº 003/2023, contrato nº 003/2023, ambos de 21 de junho de 2023, para a função de ENCARREGADO/DPO, em circunstância interina, para atendimento da Lei 13.709/2018, em seu art. 23 e 41, regulamentada pela Resolução nº 001/2023, de 04 de setembro de 2023, perante este órgão, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o titular de Dados Pessoais.

Art. 2º - Compete ao encarregado de dados pessoais as atribuições do § 2º do art. 41 da LGPD, bem como, atuar em conjunto com os controladores de dados, com os titulares dos dados e com a ANPD, em observância às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, LGPD, regulamentada pela Resolução nº 001/2023, de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador: 963C3FDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1848/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem,

auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda 127, de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º - O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes do SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º - A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 1CB7DE33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1849/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O transporte de passageiros em automóveis denominados táxis, no Município de Iporã, constitui serviço de utilidade pública, que somente poderá ser executado mediante prévia autorização do Município, através de outorga do Termo de Permissão e Alvará de Licença.

Parágrafo único. Os proprietários de pontos de taxi devidamente habilitados no Município, deverão apresentar junto ao setor de tributação todos os documentos que os habilitaram dentro do prazo de 30 (trinta) dias para enquadramento nesta Lei.

Art. 2º - Os preceitos e sistemas, relativos a esse tipo de transporte reger-se-ão por esta Lei e demais atos normativos que sejam expedidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O transporte de passageiros em táxis poderá ser exercido por pessoas físicas ou jurídicas, que tenham por objeto em contrato social este fim específico.

Parágrafo único. A capacidade de cada táxi será de, no máximo, 7 (sete) passageiros, isso de acordo com o modelo de veículo.

Art. 4º - A permissão às vagas existentes nos pontos estabelecidos por esta Lei, deverá ser efetuada pelo Prefeito Municipal, autorizando o

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 016/2023

NOMEIA O COMITÊ DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS, EM OBEDIÊNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado sem ônus para os cofres públicos o Comitê de Privacidade de Dados Pessoais, em obediência à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Resolução nº 001/2023, de 04 de setembro de 2023, que versam sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Iporã, composta pelos seguintes membros:

I – **JULIO CEZAR CADORIN**—Presidente; brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador e Presidente deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná;

II – **AMÉLIO AVANCI NETO**—Assessor Jurídico; brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143.329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná;

III – **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO**—Diretor de Finanças; brasileiro, casado, Matrícula 53, Diretor de Finanças, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e

IV – **ROBERTO HIROMI**—Diretor Geral; brasileiro, casado, Matrícula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B2DDB84A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/09/2023. Edição 2859

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>